



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II, localizada no Residencial Garieri Renesto, no município de Itápolis-SP

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O município de Itápolis tem experimentado um crescimento - mesmo que modesto - em sua população e na expansão de suas áreas urbanas. Essa evolução resulta em uma maior demanda por serviços de saúde básicos e descentralizados, fundamentais para atender à população de forma acessível e eficaz.

A ausência de uma estrutura de saúde adequada em algumas áreas de Itápolis obriga os moradores a deslocarem-se para regiões mais distantes para receber atendimento, gerando dificuldades de acesso, especialmente para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Uma UBS desempenha papel essencial na promoção da saúde e na prevenção de doenças, ofertando atendimentos médicos, odontológicos, vacinas, exames laboratoriais, acompanhamento de gestantes, programas de controle de hipertensão e diabetes, entre outros. Esses serviços são fundamentais para reduzir a sobrecarga em unidades de pronto atendimento e hospitais.

A instalação de uma UBS contribui para reduzir as desigualdades no acesso à saúde, proporcionando serviços próximos à população que mais necessita, especialmente em bairros com menor infraestrutura e em regiões periféricas.

A construção de uma UBS em Itápolis está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que visa garantir a universalidade, integralidade e equidade no acesso à saúde,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

assegurando que todos os cidadãos tenham direito ao atendimento de qualidade próximo às suas residências.

A atenção primária é a porta de entrada do SUS e um componente essencial para a organização da rede de saúde. A implantação de uma UBS em Itápolis fortalecerá a rede de saúde municipal, garantindo um sistema mais integrado e resolutivo.

Podemos concluir que, a construção de uma UBS em Itápolis é uma medida estratégica e urgente para garantir o acesso da população aos serviços básicos de saúde, reduzir desigualdades e atender às demandas crescentes de uma cidade em expansão. Essa ação reafirma o compromisso do município com a saúde pública e com o bem-estar de seus cidadãos.

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

OBRAS E INSTALAÇÕES

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 02.10.02 (Fundo Municipal de Saúde)

Classificação Funcional: 10.302.0002.2.162

Categoria econômica: 4.4.90.51.00

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1 Visita técnica no local – vistoria do local (Facultativa)
- 5.2 Fornecimento de materiais necessários para execução da obra;
- 5.3 Fornecimento de mão de obra, capaz de efetuar com excelência a execução da obra da Unidade Básica de Saúde do porte II no Município;
- 5.4 Prestar os serviços objeto da presente licitação, conforme condições e especificações estabelecidas no Memorial descritivo, Termo de Referência e na sua proposta;
- 5.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.6 Fornecimentos de qualquer veículo ou maquinário, bem como qualquer tipo de equipamento, que será necessário para atender os itens da planilha orçamentaria e suas composições;
- 5.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
- 5.8 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste Termo;
- 5.9 Levar, imediatamente, ao conhecimento do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 5.10 Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO:

Quantidades de contratação descritas no memorial de cálculo do quantitativo e planilha orçamentária em anexo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE E JUSTIFICATIVA TÉCNICA ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Trata-se de obra de valor elevado, havendo a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de execução e engenharia com aparato técnico e conhecimento específico capaz de cumprir o escopo de acordo com as normas técnicas e critérios de segurança vigentes.

A construção de uma UBS de porte II exige o cumprimento rigoroso de normas técnicas de engenharia, arquitetura e biossegurança estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde e outros órgãos reguladores. Empresas de construção civil possuem o conhecimento técnico e experiência necessários para atender a esses requisitos, garantindo uma obra conforme a legislação vigente.

Uma UBS de porte II possui maior capacidade de atendimento e demanda instalações mais complexas, incluindo salas para consultas médicas, odontológicas, farmácia, áreas de vacinação, sala de curativos e infraestrutura para acessibilidade universal. Uma empresa especializada tem a expertise para lidar com a complexidade do projeto, assegurando a funcionalidade e eficiência do espaço.

Empresas especializadas utilizam materiais adequados e métodos construtivos que asseguram a qualidade e durabilidade da obra. Isso é essencial para reduzir custos futuros com manutenção, reparos e adaptações, aumentando a longevidade da estrutura.

A contratação de uma empresa qualificada demonstra o compromisso da Prefeitura com a execução de um projeto transparente, eficiente e de alta qualidade, reforçando a credibilidade da administração pública perante a população.

A prefeitura também desempenhará papel importante na execução da obra, realizando a fiscalização e o acompanhamento frequente do cipo técnico da Secretaria Municipal de obras. O valor final é calculado com base nas planilhas de composição de referência mais utilizadas para orçamentos na área de construção de civil, SINAPI, CDHU e orçamentos. As tabelas SINAPI são um conjunto de dados técnicos elaborados pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o IBGE. O objetivo delas é fornecer uma base de referência para orçamentos de construção civil. Estando os valores muito próximos da realidade e atualizados frequentemente pelos órgãos responsáveis.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação é estimado em R\$ 2.540.514,95 (Dois milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A solução trata de Contratação de empresa especializada para execução da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II, localizada no Residencial Garieri Renesto, no município de Itápolis-SP.

A referida contratação contempla os serviços de demarcação, abertura de brocas e valas, execução de fundação, superestrutura, assentamento de blocos, execução de rede hidráulica e rede elétrica, cobertura, acabamento e paisagismo, ou seja, etapas padrão de uma construção.

A manutenção e validade dos serviços efetuados na referida obra deve ser de 5 anos.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação **TOTAL** do objeto deste Contrato, sendo admitida a parcial mediante apresentação de justificativa quanto a sua necessidade pela Contratada e autorização expressa da Contratante

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A execução da Unidade Básica de Saúde do porte II, tem o objetivo de fortalecer a Atenção Primária, essencial para a organização do sistema de saúde, dentre esses resultados esperados os mais importantes são, o acesso ampliado à saúde oferecendo serviços básicos de saúde a uma população maior, realizando ações de prevenção, educação em saúde e acompanhamento contínuo.

O Atendimento integral em uma UBS garante consultas médicas, odontológicas e serviços de enfermagem, além de vacinação e exames básico, além de reduzir a sobrecarga de unidades maiores como a Santa Casa local.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO:

Indicação de Gestor e Fiscal do Contrato: Luciana Marina Leal

Gestor de Contrato: A ser definido pelo departamento de Compras

13. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas vinculadas a Contratação de empresa especializada para execução da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II, localizada no Residencial Garieri Renesto, no município de Itápolis-SP, pois trata-se de contratação que abrange a execução da obra como um todo, terceirização da mão de obra, compra de materiais e prestação de serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra não gera impactos ambientais consideráveis, a área onde pretende-se instalar a unidade, está localizada no perímetro urbano em área institucional. A execução da obra gerará o descarte de resíduos da construção civil, que em sua maioria são reaproveitados através da reciclagem e demais resíduos encaminhados até o aterro municipal.

Não há necessidade de autorizações de órgãos ambientais para a execução da referida obra.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO:

De acordo com o explanado neste Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria Municipal de Saúde é favorável à abertura do Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada para execução da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II, localizada no Residencial Garieri Renesto, no município de Itápolis-SP.

Por tratar-se de serviço e comum de engenharia, envolvendo a execução de obra, esta secretaria sugere a abertura de licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica.

Fernando Henrique Fernandes
Assessor Adjunto de Obras